

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
122326
Número do Processo - SEI
202600005028405

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005028405
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresas para realização de gerenciamento e execução da Olimpíada de Inteligência Artificial Aplicada 2026
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 4 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE 1 - Coordenação, credenciamento e cerimonial					
Descrição do item 001					
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, eventos institucionais.					
Informações Adicionais					
Planejamento executivo, acompanhamento da montagem, operação e desmontagem; produção, recepção, apoio de sala, orientação de público e equipes, autoridades, imprensa, jurados e convidados.					
Período (Meses)	1				
Quantidade	3				
Unidade	servico (s)				
Participação	Exclusiva pra ME/EPP				
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação				
Diferença Mínima					
Valor Unitário	R\$ 6.575,73				
Valor Total	R\$ 19.727,19				

LOTE 1 - Coordenação, credenciamento e cerimonial				
Descrição do item 002				
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, eventos institucionais.				
Informações Adicionais				
Operação de credenciamento: Prestação de serviços de Operação de Credenciamento e Controle de Acesso, contemplando o fornecimento de equipe especializada para recepção e atendimento, infraestrutura com sistema de gestão de participantes e equipamentos para leitura de QR Code. O escopo abrange o credenciamento prévio e local (on-site), validação de entradas, controle de fluxo em tempo real, suporte técnico contínuo e emissão de relatórios de presença ao final do evento.				
Período (Meses)	1			
Quantidade	3			
Unidade	servico (s)			
Participação	Exclusiva pra ME/EPP			
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação			
Diferença Mínima				
Valor Unitário	R\$ 3.693,33			
Valor Total	R\$ 11.079,99			
LOTE 1 - Coordenação, credenciamento e cerimonial				
Descrição do item 003				
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, Assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.				
Informações Adicionais				
Cerimonialista / mestre de cerimônias: Cerimonialista para abertura, condução de falas gerais na competição e premiação.				
Período (Meses)	1			
Quantidade	3			
Unidade	servico (s)			
Participação	Exclusiva pra ME/EPP			
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação			
Diferença Mínima				
Valor Unitário	R\$ 2.095,42			
Valor Total	R\$ 6.286,26			
VALOR TOTAL LOTE 1	R\$ 37.093,44			
LOTE 2 - Credenciais e cartões				
Descrição do item 004				
Código 4249 - Confecção de Credencial, em papel com gramatura mínima de 300 g/m², com 2 furo (s) e com cordão.				
Informações Adicionais				
Credenciais: Credenciais e identificação dos participantes, incluindo acabamento e cordão. Credencial: Material resistente. Cordão: Simples com identificação visual do evento.				
Período (Meses)	1			
Quantidade	250			
Unidade	unidade			
Participação	Exclusiva pra ME/EPP			
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação			
Diferença Mínima				
Valor Unitário	R\$ 18,30			
Valor Total	R\$ 4.575,00			
LOTE 2 - Credenciais e cartões				
Descrição do item 005				
Código 54 - Cartão para Controle de Acesso, em PVC, com medidas aproximadas de 86 x 54 x 0,9 mm, sem furos.				
Informações Adicionais				
Cartões gigantes para premiação: Cartões gigantes para premiação, dimensão aproximada de 0,85 x 0,54 m.				
Período (Meses)	1			
Quantidade	5			
Unidade	unidade			
Participação	Exclusiva pra ME/EPP			
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação			
Diferença Mínima				

Valor Unitário	R\$ 155,00	
Valor Total	R\$ 775,00	
VALOR TOTAL LOTE 2	R\$ 5.350,00	

LOTE 3 - Comunicação visual e cenografia		
Descrição do item 006		
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, pórtico em estrutura metálica.		
Informações Adicionais		
Pórtico de entrada: Boxtruss Q15/Q20 com lona tensionada e identidade visual; 3,5 m alt. x 5 m larg.; vão livre interno 4 m; testeira 1 m + Montagem e desmontagem		
Período (Meses)	1	
Quantidade	1	
Unidade	unidade	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação	
Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 15.000,00	
Valor Total	R\$ 15.000,00	
LOTE 3 - Comunicação visual e cenografia		
Descrição do item 007		
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, backdrop - confecção, instalação e retirada de painel, estruturado em boxtruss e lona fosca.		
Informações Adicionais		
Fechamento visual da fachada: Backdrops, lonas personalizadas ou MDF, 2,5 x 2,5 m, aplicação um em cada lado + Montagem e desmontagem		
Período (Meses)	1	
Quantidade	2	
Unidade	metro quadrado	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação	
Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 5.902,86	
Valor Total	R\$ 11.805,72	
LOTE 3 - Comunicação visual e cenografia		
Descrição do item 009		
Código 6209 - Serviço de Plotagem de Ambientes, De parede, com vinil adesivo, colorido.		
Informações Adicionais		
Plotagem dos balcões de credenciamento - Aplicação de identidade visual nos balcões de credenciamento.		
Período (Meses)	1	
Quantidade	2	
Unidade	metro quadrado	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação	
Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 1.022,67	
Valor Total	R\$ 2.045,34	
LOTE 3 - Comunicação visual e cenografia		
Descrição do item 010		
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, balcão padronizado.		
Informações Adicionais		
Balcões de credenciamento - Balcões desmontáveis e personalizados para credenciamento + Montagem e desmontagem		
Período (Meses)	1	
Quantidade	2	
Unidade	unidade/dia	

Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 2.304,00		
Valor Total	R\$ 4.608,00		
LOTE 3 - Comunicação visual e cenografia			
Descrição do item 011			
Código 7 - Serviço de Impressão, Impressão digital em lonas de polietileno, fosca (antirreflexo), em alta resolução, para banners, faixas e back droop, sem acabamento. gramatura mínima 440 gr/m².			
Informações Adicionais			
Lonas com ilhós para quadra - Lonas personalizadas de 5 m x 1 m + Montagem e desmontagem			
Período (Meses)	1		
Quantidade	8		
Unidade	metro quadrado		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 468,00		
Valor Total	R\$ 3.744,00		
LOTE 3 - Comunicação visual e cenografia			
Descrição do item 012			
Código 593 - Confeção de Banner , wind banner modelo faca, medindo 2,5 mts, com base, personalizado (a).			
Informações Adicionais			
Wind flags/Wind banner personalizados - Wind flags/Wind banner, tamanho P, aprox. 2 m x 1,5 m x 0,6 m			
Período (Meses)	1		
Quantidade	8		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 553,32		
Valor Total	R\$ 4.426,56		
LOTE 3 - Comunicação visual e cenografia			
Descrição do item 015			
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, backdrop - confecção, instalação e retirada de painel, estruturado em boxtruss e lona fosca.			
Informações Adicionais			
Backdrop instagramável - Boxtruss Q15/Q20 com lona tensionada e identidade visual, 4,00 x 2,50 m+ Montagem e desmontagem			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	dia		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 5.168,81		
Valor Total	R\$ 5.168,81		
LOTE 3 - Comunicação visual e cenografia			
Descrição do item 016			
Código 264 - Bandeira, para marcação, medindo aproximadamente, 10 x 12 cm.			
Informações Adicionais			
Bandeiras temáticas - Bandeiras para área de alimentação, total aproximado de 60 metros.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	pacote c/ 100 unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		

Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 3.699,63		
Valor Total	R\$ 3.699,63		
LOTE 3 - Comunicação visual e cenografia			
Descrição do item 023			
Código 6209 - Serviço de Plotagem de Ambientes, De parede, com vinil adesivo, colorido.			
Informações Adicionais			
Envelopamento de estandes - Envelopamento e identidade visual de estandes 3 x 3 m.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	2		
Unidade	metro quadrado		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 1.352,92		
Valor Total	R\$ 2.705,84		
LOTE 3 - Comunicação visual e cenografia			
Descrição do item 024			
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, estandes, modulares, medindo aproximadamente 3 x 3 metros.			
Informações Adicionais			
Estande 3 x 3 m - Estande para demonstrações/ativações, com estrutura básica + Montagem e desmontagem			
Período (Meses)	1		
Quantidade	2		
Unidade	metro quadrado		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 2.977,46		
Valor Total	R\$ 5.954,92		
VALOR TOTAL LOTE 3	R\$ 59.158,82		

LOTE 4 - Palco, audiovisual, iluminação e operação			
Descrição do item 007			
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.			
Informações Adicionais			
Palco aprox. 6,00 x 3,00 m, altura 0,60 m, com escada, saia e acabamento. + Montagem e desmontagem (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 16.563,60		
Valor Total	R\$ 16.563,60		
LOTE 4 - Palco, audiovisual, iluminação e operação			
Descrição do item 008			
Código 389 - Perfil, Fita de Led, de sobrepor, borda infinita, branco (a).			
Informações Adicionais			
Fitas de LED dinâmicas para contorno do palco + Montagem e desmontagem (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		

Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 7.896,67		
Valor Total	R\$ 7.896,67		
LOTE 4 - Palco, audiovisual, iluminação e operação			
Descrição do item 009			
Código 785 - Locação de Painel, em tela de LED de 12 mm.			
Informações Adicionais			
Painel LED P3 ou inferior, mínimo 5,00 x 2,50 m, com estrutura e processamento. + Montagem e desmontagem (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 32.895,33		
Valor Total	R\$ 32.895,33		
LOTE 4 - Palco, audiovisual, iluminação e operação			
Descrição do item 010			
Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de médio porte.			
Informações Adicionais			
Sistema completo para quadra, incluindo caixas, mesa e cabeamento + Montagem e desmontagem (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	unidade/dia		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 23.023,18		
Valor Total	R\$ 23.023,18		
LOTE 4 - Palco, audiovisual, iluminação e operação			
Descrição do item 011			
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, microfone sem fio com caixa amplificadora.			
Informações Adicionais			
Microfones sem fio de bastão			
Período (Meses)	1		
Quantidade	3		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 649,66		
Valor Total	R\$ 1.948,98		
LOTE 4 - Palco, audiovisual, iluminação e operação			
Descrição do item 012			
Código 6566 - Serviço de Iluminação, sistema de iluminação cênica.			
Informações Adicionais			
Iluminação cênica do palco e plateia + Montagem e desmontagem (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	servico (s)		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			

Valor Unitário	R\$ 14.710,50		
Valor Total	R\$ 14.710,50		
LOTE 4 - Palco, audiovisual, iluminação e operação			
Descrição do item 013			
Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, técnico de luz e som.			
Informações Adicionais			
Equipe técnica de áudio, vídeo e iluminação.Técnicos durante toda a programação.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	servico (s)		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 11.922,31		
Valor Total	R\$ 11.922,31		
LOTE 4 - Palco, audiovisual, iluminação e operação			
Descrição do item 014			
Código 293 - Extensão / Régua Elétrica, 8 tomada (s).			
Informações Adicionais			
Régua aterradas e cabeamento organizado para ilhas de competição.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	25		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 20,31		
Valor Total	R\$ 507,75		
VALOR TOTAL LOTE 4	R\$ 109.468,32		

LOTE 5 - Climatização			
Descrição do item 015			
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, climatizador evaporativo.			
Informações Adicionais			
Climatizadores evaporativos de alta vazão ou torres de ar-condicionado portáteis. (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	12		
Unidade	unidade/dia		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 1.763,10		
Valor Total	R\$ 21.157,20		
VALOR TOTAL LOTE 5	R\$ 21.157,20		

LOTE 6 - Mobiliário			
Descrição do item 016			
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, púlpito.			
Informações Adicionais			
Púlpito em acrílico ou MDF personalizado + Montagem e desmontagem (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		

Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 1.418,81		
Valor Total	R\$ 1.418,81		
LOTE 6 - Mobiliário			
Descrição do item 017			
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s) em acrílico.			
Informações Adicionais			
Cadeiras para plateia. Cadeiras alinhadas em fileiras na quadra principal. (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	300		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 21,06		
Valor Total	R\$ 6.318,00		
LOTE 6 - Mobiliário			
Descrição do item 018			
Código 4876 - Puffs, formato gota, estrutura em poliestireno, revestimento em corino, enchimento em flocos de isopor/espuma, para peso de até 120 kg.			
Informações Adicionais			
Puffs anatômicos, com tecido resistente (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	20		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 162,67		
Valor Total	R\$ 3.253,40		
LOTE 6 - Mobiliário			
Descrição do item 019			
Código 219 - Cadeira, cadeira giratória, assento e encosto estofados, revestidos em courino, com descanso de braço em aço, material da base aranha em aço polido, peso suportado aproximaddo de 200kg.			
Informações Adicionais			
Cadeiras operacionais ergonômicas. Cadeiras com regulagem de altura e apoio de braço (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	150		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 180,66		
Valor Total	R\$ 27.099,00		
LOTE 6 - Mobiliário			
Descrição do item 020			
Código 219 - Cadeira, base em balanço, espaldar baixo, com braços.			
Informações Adicionais			
Espreguiçadeiras / cadeiras de descanso. Assentos de descanso em tecido resistente. (3 dias)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	10		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		

Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 229,05	
Valor Total	R\$ 2.290,50	
LOTE 6 - Mobiliário		
Descrição do item 021		
Código 4449 - Mesa, de trabalho, retangular, tampo em MDP/MDF, estrutura metálica com pintura epóxi, medidas aproximadas de 1800mm (L) x 800mm (P) x 740mm (A).		
Informações Adicionais		
Mesas 1,8 x 0,75 m para equipes; capacidade de 3 estudantes por mesa (3 dias)		
Período (Meses)	1	
Quantidade	50	
Unidade	unidade	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação	
Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 316,33	
Valor Total	R\$ 15.816,50	
LOTE 6 - Mobiliário		
Descrição do item 022		
Código 801 - Monitores e Telas, monitor, em 4K, 65 polegada (s).		
Informações Adicionais		
TVs/monitores em pedestal ou fixação para cronômetro, regras e leaderboard. (3 dias)		
Período (Meses)	1	
Quantidade	3	
Unidade	unidade	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação	
Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 2.556,66	
Valor Total	R\$ 7.669,98	
VALOR TOTAL LOTE 6	R\$ 63.866,19	

LOTE 7 - Tendas		
Descrição do item 025		
Código 633 - Tenda, em PVC, tamanho aproximado de 10 x 10 metros.		
Informações Adicionais		
Tenda 10 x 10 m - Tenda com montagem, ancoragem e desmontagem.		
Período (Meses)	1	
Quantidade	1	
Unidade	unidade	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação	
Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 10.496,67	
Valor Total	R\$ 10.496,67	
LOTE 7 - Tendas		
Descrição do item 026		
Código 633 - Tenda, Piramidal, estrutura, com em aço galvanizado, 3 regulagens de altura, cobertura (s) em lona / emborrachada TD 1.230, impermeável, com blackout, antimofo, antichama, com medidas aproximadas de 5 x 5 m.		
Informações Adicionais		
Tenda 5 x 5 m - Tenda com montagem, ancoragem e desmontagem.		
Período (Meses)	1	
Quantidade	2	
Unidade	unidade	

Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 2.733,33		
Valor Total	R\$ 5.466,66		
VALOR TOTAL LOTE 7	R\$ 15.963,33		

LOTE 8 - Internet e conectividade			
Descrição do item 027			
Código 4 - Serviço de Conexão e Acesso à Internet, serviço de disponibilização de canal de comunicação por fibra óptica apagada interligando os endereços especificados, incluindo cabos, bastidores, instalação de equipamentos, cabos de ligação aos equipamentos, cabos de manobras e outros acessórios que se fizerem necessários para a solução e ainda ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva.			
Informações Adicionais			
Internet e pontos de conexão - Concessão de internet e pontos de conexão para o local.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	3		
Unidade	servico (s)		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 4.658,93		
Valor Total	R\$ 13.976,79		
VALOR TOTAL LOTE 8	R\$ 13.976,79		

LOTE 9 - Atração musical e sonorização ambiente			
Descrição do item 028			
Código 4395 - Apresentações Artísticas, show pirotécnico, com operador.			
Informações Adicionais			
DJ / atração musical - DJ profissional ou atração similar para intervenções musicais e encerramento diário.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	3		
Unidade	servico (s)		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 2.500,00		
Valor Total	R\$ 7.500,00		

LOTE 9 - Atração musical e sonorização ambiente			
Descrição do item 029			
Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de pequeno porte.			
Informações Adicionais			
Rider técnico complementar - Rider para área aberta, quando não incluído no lote de palco/audiovisual.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	3		
Unidade	unidade/dia		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 1.643,78		
Valor Total	R\$ 4.931,34		

LOTE 9 - Atração musical e sonorização ambiente			
Descrição do item 030			
Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de pequeno porte.			
Período (Meses)	1		

Quantidade	3		
Unidade	dia		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 1.433,33		
Valor Total	R\$ 4.299,99		
VALOR TOTAL LOTE 9	R\$ 16.731,33		

LOTE 10 - Limpeza			
Descrição do item 031 Código 5752 - Terceirização de Serviços de Limpeza, asseio e conservação de ambientes.			
Informações Adicionais Limpeza durante evento e pós-evento- Equipe de limpeza para os três dias de competição de todos os ambientes, incluindo banheiros, Copa/Cozinha, refeitório, área de descompressão, área de eventos e de competição. Total asseio e cuidado.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	3		
Unidade	servico (s)		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 3.366,47		
Valor Total	R\$ 10.099,41		
VALOR TOTAL LOTE 10	R\$ 10.099,41		

LOTE 11 - Cobertura fotográfica			
Descrição do item 032 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, cobertura fotográfica e de vídeo profissional destinados ao registro e documentação de eventos institucionais.			
Informações Adicionais Fotógrafo profissional - Cobertura fotográfica profissional (Registro fotográfico integral das atividades da programação (palestras, oficinas, cerimoniais de abertura e encerramento, momentos de networking, credenciamento e estandes). Captação de imagens em alta resolução, contemplando planos gerais do ambiente, fotos detalhadas da infraestrutura, interação do público, palestrantes e autoridades. Tratamento básico de imagem (correção de cor, enquadramento, nitidez e iluminação) do acervo gerado. Entrega de prévia diária de fotos e videos em alta resolução para uso imediato em assessoria de imprensa e redes sociais, além da entrega do acervo completo digital ao final do evento.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	3		
Unidade	unidade/dia		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 2.583,33		
Valor Total	R\$ 7.749,99		
VALOR TOTAL LOTE 11	R\$ 7.749,99		

LOTE 12 - Alimentação			
Descrição do item 033 Código 150 - Serviços de Refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, C/ Bebidas.			
Informações Adicionais Alimentação - Serviços completos de alimentação para 250 pessoas/dia - Totalizando 750 atendimentos/dia em 4 turnos: café da manhã completo, almoço executivo em marmita térmica, lanche da tarde e lanche noturno em kits individuais; + 40 Estações contínuas de café/chá/chocolate quente/quitandas (fração proporcional das estações contínuas)+ fornecimento de utensílios descartáveis, insumos diversos e equipe operacional de higienização e servimento.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	750		
Unidade	unidade		

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 131,56
Valor Total	R\$ 98.670,00
TOTAL DO LOTE 12	R\$ 98.670,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 459.284,82 (R\$ Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) .**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de empresas para realização de gerenciamento e execução da Olimpíada de Inteligência Artificial Aplicada 2026

Lote 1 - Coordenação, credenciamento e cerimonial:

Coordenação geral do evento: execução ponta a ponta da competição com gestão de ciclo completo (planejamento, montagem, operação e desmontagem), operação de Front of House e Backstage (produção, recepção, salas e fluxo de público/equipes), cerimonial e atendimento de autoridades/convidados, além da coordenação do protocolo de premiação e desmobilização.
Operação de credenciamento: Prestação de serviços de Operação de Credenciamento e Controle de Acesso, contemplando o fornecimento de equipe especializada para recepção e atendimento, infraestrutura com sistema de gestão de participantes e equipamentos para leitura de QR Code. O escopo abrange o credenciamento prévio e local (on-site), validação de entradas, controle de fluxo em tempo real, suporte técnico contínuo e emissão de relatórios de presença ao final do evento.
Cerimonialista / mestre de cerimônias: Cerimonialista para abertura, condução de falas gerais na competição e premiação.

Lote 2 - Credenciais e cartões:

Credenciais: Credenciais e identificação dos participantes, incluindo acabamento e cordão. Credencial: Material resistente. Cordão: Simples com identificação visual do evento.
Cartões gigantes para premiação: Cartões gigantes para premiação, dimensão aproximada de 0,85 x 0,54 m.

Lote 3 - Comunicação visual e cenografia:

Pórtico de entrada: Boxtruss Q15/Q20 com lona tensionada e identidade visual; 3,5 m alt. x 5 m larg.; vão livre interno 4 m; testeira 1 m + Montagem e desmontagem
Fechamento visual da fachada: Backdrops, lonas personalizadas ou MDF, 2,5 x 2,5 m, aplicação um em cada lado + Montagem e desmontagem
Plotagem dos balcões de credenciamento: Aplicação de identidade visual nos balcões de credenciamento.
Balcões de credenciamento: Balcões desmontáveis e personalizados para credenciamento + Montagem e desmontagem
Lonas com ilhós para quadra: Lonas personalizadas de 5 m x 1 m + Montagem e desmontagem
Wind flags personalizados: Wind flags tamanho P, aprox. 2 m x 1,5 m x 0,6 m
Backdrop instagramável: Boxtruss Q15/Q20 com lona tensionada e identidade visual, 4,00 x 2,50 m+ Montagem e desmontagem
Bandeirolas temáticas: Bandeirolas para área de alimentação, total aproximado de 60 metros.
Envelopamento de estandes: Envelopamento e identidade visual de estandes 3 x 3 m.
Estande 3 x 3 m: Estande para demonstrações/ativações, com estrutura básica + Montagem e desmontagem

Lote 4 - Palco, audiovisual, iluminação e operação:

Palco: Palco aprox. 6,00 x 3,00 m, altura 0,60 m, com escada, saia e acabamento. + Montagem e desmontagem
Fitas de LED dinâmicas: Fitas de LED dinâmicas para contorno do palco + Montagem e desmontagem
Painel de LED: Painel LED P3 ou inferior, mínimo 5,00 x 2,50 m, com estrutura e processamento. + Montagem e desmontagem
Sistema de sonorização: Sistema completo para quadra, incluindo caixas, mesa e cabeamento + Montagem e desmontagem
Microfones sem fio: Microfones sem fio de bastão
Iluminação cênica: Iluminação cênica do palco e plateia + Montagem e desmontagem
Equipe técnica de áudio, vídeo e iluminação: Técnicos durante toda a programação.
Réguas de tomadas e cabeamento: Réguas aterradas e cabeamento organizado para ilhas de competição.

Lote 5 - Climatização:

Climatizadores: Climatizadores evaporativos de alta vazão ou torres de ar-condicionado portáteis.

Lote 6 - Mobiliário:

Púlpito: Púlpito em acrílico ou MDF personalizado + Montagem e desmontagem
Cadeiras para plateia: Cadeiras alinhadas em fileiras na quadra principal.
Puffs anatômicos: Puffs com tecido resistente.
Espreguiçadeiras / cadeiras de descanso: Assentos de descanso em tecido resistente.
Mesas de trabalho: Mesas 1,8 x 0,75 m para equipes; capacidade de 3 estudantes por mesa.
Cadeiras operacionais ergonômicas: Cadeiras com regulagem de altura e apoio de braço.
TVs/monitores de apoio: TVs/monitores em pedestal ou fixação para cronômetro, regras e leaderboard.

Lote 7 - Tendas:

Tenda 10 x 10 m: Tenda com montagem, ancoragem e desmontagem.
Tenda 5 x 5 m: Tenda com montagem, ancoragem e desmontagem.

Lote 8 Internet e conectividade:

Internet e pontos de conexão: Concessão de internet e pontos de conexão para o local.

Lote 9 - Atração musical e sonorização ambiente:

DJ / atração musical: DJ profissional ou atração similar para intervenções musicais e encerramento diário.

Rider técnico complementar: Rider para área aberta, quando não incluído no lote de palco/audiovisual.

Sonorização ambiente: Sonorização para intervalos e pequenas apresentações na área de convivência.

Lote 10 - Limpeza:

Limpeza durante evento e pós-evento: Equipe de limpeza para os três dias de competição

Lote 11 - Cobertura fotográfica:

Cobertura fotográfica profissional.

Lote 12 - Alimentação:

Café da manhã completo (kit individual) para 250 pessoas

Almoço marmita completa (individual) para 250 pessoas

Lanche da tarde (kit individual) para 250 pessoas

Lanche noturno (kit individual) para levar para 250 pessoas / Estações de fluxo contínuo com café, chá, chocolate quente, água e quitandas leves / Bebidas, descartáveis ou utensílios reutilizáveis, materiais de serviço e higienização

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresas para realização de gerenciamento e execução da Olimpíada de Inteligência Artificial Aplicada 2026 está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de realização das etapas presenciais da 3ª edição da Olimpíada de Inteligência Artificial Aplicada, promovida pelo Governo de Goiás (SECTI) em parceria com a UFG/CEIA. A iniciativa visa fomentar o aprendizado de IA entre estudantes do ensino fundamental e médio de todo o país e está estruturada em três etapas de competição. A primeira etapa é realizada de forma remota por meio de plataformas online e a segunda e última etapa são realizadas de forma presencial, em 2026 na Escola do Futuro de Goiás Luiz Rassi, no município de Aparecida de Goiânia. As etapas presenciais irão reunir 50 equipes participantes, compostas por 3 estudantes e 1 pessoa tutora, resultando em um total de 200 participantes, além disso conta ainda com uma equipe de staff de 50 pessoas e aproximadamente 50 autoridade e convidados externos, com cerca de 300 pessoas por dia de evento.

5.3. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: estrutura básica de alimentação, identificação e padronização visual e conforto insatisfatório para os participantes, resultando em uma baixa produtividade e baixos resultados durante a competição; infraestrutura técnica para execução das etapas presencial ausente acarretando em não realização da competição; infraestrutura sonora, cênica e audiovisual insuficiente para o porte do evento, levando a uma experiência negativa do público, repercutindo de forma nacional e impactando negativamente a credibilidade e o êxito da iniciativa.

5.4. A divisão da contratação em lotes foi definida considerando a natureza, a similaridade e a complementaridade dos serviços e produtos necessários à realização da Olimpíada de Inteligência Artificial Aplicada 2026, agrupando em um mesmo lote itens que possuem características técnicas semelhantes ou que demandam execução coordenada. O parcelamento busca ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, evitando a concentração de objetos de naturezas distintas em uma única contratação. Ao mesmo tempo, foram mantidos agrupados os itens cuja execução conjunta favorece a compatibilidade técnica, a padronização, a logística de montagem e desmontagem e a adequada prestação dos serviços durante o evento.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Garantia da contratação

6.2. Considera-se não pertinente a exigência de garantia, em razão da natureza do objeto, que consiste em fornecimento direto de serviços e produtos, sem complexidade técnica ou necessidade de execução continuada.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.15. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.16. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.17. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.18. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.19. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.21. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.22. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.23. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.24.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.25.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.26.O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.27.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 15 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
LOTE	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES	VALOR TOTAL (R\$)
		3º	
Lote 01	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 02	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 03	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 04	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 05	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 06	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 07	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 08	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 09	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 10	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 11	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 12	Parcela única	100%	definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os serviços devem ser previamente confirmados e os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **30 dias**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **2 dias** úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **2 dias**, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 dias**, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

• Outros documentos específicos exigidos neste Termo de Referência ou no contrato, conforme a natureza do objeto

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças de Goiás - SIAFIC deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- descrição do objeto com marca e modelo;
- quantitativo;
- valor unitário;
- valor total; e
- respectiva Fonte de Recursos.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	60 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.5.1. Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para microempresas e empresas de pequeno porte, não serão aplicados aos itens ou lotes cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.9.1. Habilitação jurídica - (art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021) A documentação a ser apresentada se limita à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento

comprobatório de seus administradores;

IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

V.- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021) deverá ser apresentado os seguintes documentos:

I. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): Contrato Social;

II. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. a regularidade perante a Fazenda Pública Do Estado de Goiás, com fundamento no art. 43, §2º do Decreto Estadual nº 10.247/2023;

V. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: Certificado de Regularidade do FGTS;

VI. a regularidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VII. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Ausente a Declaração de que Não Emprega Menores, assim, necessária adequação;

VIII. Ainda, o inciso IV do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021, Declaração que "cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas". Sobre esse ponto, o art. 93 da Lei nº 8213/1991 determina que "a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência (...);

10.9.3. A referida documentação de habilitação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR

10.9.4. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no TR - Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.9.5. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

10.9.6. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

10.10. Qualificação econômico-financeira (art. 69, da Lei nº 14.133, de 2021) - deverá ser comprovada de forma objetiva, sendo restrita a seguinte documentação:

10.10.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

I. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

- › LG = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$, um valor superior a 1 indica que a empresa consegue arcar com suas obrigações de curto e longo prazo;
- › LC = $\text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$, um resultado maior que 1 indica que a empresa possui recursos suficientes para cobrir suas obrigações imediatas, demonstrando equilíbrio financeiro no curto prazo;
- › SG = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$, um índice maior que 1 indica que a empresa possui ativos e lucros suficientes para cobrir suas dívidas, refletindo segurança financeira e capacidade de manter reservas patrimoniais;

II. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

10.10.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.3. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011 , devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Visita técnica facultativa

10.16. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (37) 9 8408-5086, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.17. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.18. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.19. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.20.1. De Justificativa para não subcontratação: Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública. Por estes motivos, fica vedada a subcontratação do objeto.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo do TR - ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

11.2. Anexo do TR - ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
KAYSMER CONSUELO ASSIS PINHEIRO	Integrante Requisitante		kaysmer.pinheiro@goias.gov.br
SOFIA NUNES CARVALHO SOARES	Integrante Administrativo	62 32694254	sofia.ncsoares@goias.gov.br
REJAINE LUCAS FRANCA	Integrante Técnico	62 96094282	rejaine.franca@goias.gov.br

